



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 17ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 17h30, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba, realizou-se a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final. Estiveram presentes o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vice-Presidente Pedro Paulo da Silva e o Vereador Henrique Francisco de Melo como membro. Participaram também da reunião, o servidor Emerson Pacheco Custodio. A reunião foi aberta com a análise do Projeto de Lei nº5732/2025, de origem do Poder Executivo, que trata da doação de 1000 caixas d'água para familiares em estado de vulnerabilidade. Após análise, constatou-se vários vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto. Sendo assim, deliberou-se no sentido de encaminhar despacho ao Poder Executivo, a fim de que o mesmo elabore um novo texto ao projeto de lei. Em ato contínuo, passou a análise do PL 5734/2025, que trata da abertura de crédito especial para a SAMAE, sendo que a CCJ deliberou no sentido de emitir parecer pela legalidade e constitucionalidade. Na sequência, passou-se a análise do PLC 615/2025, que tratar de alteração na lei que criou a COSIP, ampliando a destinação do tributo para serviços de monitoramento, conforme dispõem a emenda constitucional que trata sobre o referido tributo. Após análise, deliberou no sentido de emitir parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade. Em ato contínuo, passou-se a análise do PLC 616/2025, de origem do Poder Executivo, que trata da criação de cargos efetivos na SAMAE. Após discussão, decidiu-se em enviar ofício ao poder executivo solicitando informações quanto a lista atual dos cargos ocupados e a lista dos aprovados nos concursos correspondentes as vagas que estão sendo criadas. Em seguida, passou-se a análise do PL 5680/2025, texto substitutivo de autoria do vereador Bruno, que dispõe sobre a transparência da divulgação das emendas impositivas. Após parecer jurídico favorável ao novo texto apresentado, a CCJ deliberou em emitir parecer favorável à tramitação. Em ato contínuo, passou-se a análise do PL 5731/2025, de autoria do poder executivo que trata sob a política de instituições privadas adotarem um posto de salva-vidas em troca de publicidade. Após discussão, decidiu-se em enviar ofício ao Poder Executivo a fim de corrigir alguns erros do projeto e também questionar se o projeto não entra em conflito com eventual contrato existente de concessão de publicidade na orla. Na sequência, passou-se a discussão do PL 5725/2025, de autoria do vereador Pedro Paulo que trata da substituição dos sons da sirene nas escolas, por sons que não prejudiquem os alunos com autismo, após parecer jurídico favorável e com a elaboração de duas emendas supressivas pela CCJ, a fim de evitar vícios de inconstitucionalidade, o projeto recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade. Na sequência, analisou-se a subemenda 01 à Emenda 01 do PL 5711/2025, proposta pelo vereador Darlan, que trata do programa de parceria pública e moradores para pavimentação de vias, no qual, o município entra com a mão-de-obra, e os moradores com a compra de lajotas. Ocorre que o projeto contemplava ainda com contribuição de melhoria, objeto da Emenda 01 que suprimiu tal disposição. Sendo que a subemenda 01 à Emenda 01 ao projeto, visava manter a contribuição de melhoria com isenção aos moradores que aderissem ao programa. Ocorre que após parecer jurídico, foi decidido pela ilegalidade e inconstitucionalidade da subemenda, mantendo-se o parecer da CCJ pela legalidade e constitucionalidade juntamente com a emenda 01 proposta. O projeto de autoria do vereador Pedro Paulo, PL 5730/2025, que foi lido na última sessão ordinária do dia 07/07/2025, foram encaminhado para Assessoria Jurídica da Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou a lavratura da presente ata para apreciação e aprovação na próxima reunião, dando por encerrados os trabalhos às 18h30.

Imbituba, 09 de julho de 2025.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Pedro Paulo da Silva
Vice-Presidente da CCJ